



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 52/2021

Projeto de Lei nº 99/2021

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – NAGIB CAIS
- II – ALÍCIA DA ROCHA NOVAES SILVA
- III – LUANA BARBOSA DOS REIS
- IV – ARMANDO SAÚGO (PARANÁ)
- V – JOÃO BATISTA PRISCO
- VI – DULCINÉA GRITTI DE ARAÚJO
- VII – LAURINDO DEFELIPPO
- VIII – ROBERTO BISPO DOS SANTOS
- IX – ARISTIDES BRAGHETO
- X – MARIA RÉGIA GARCIA PARIZI
- XI – JOAQUIM AUGUSTO SOARES DOS SANTOS DE AZEVEDO SOUZA
- XII – MARIA HELENA RICCI CAMPERONI
- XIII – LUIZ CAMPERONI NETO
- XIV – AMBIENTALISTA CASSIO FREIRE BEDA
- XV – SANTIN TREVISANI
- XVI – LAURA LEMOS ROMANO MACHADO
- XVII – APARECIDA E WALDEMAR REIS

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: JEAN CORAUCI, INCISOS I, VII E XV; ELIZEU ROCHA, INCISO II; RAMON TODAS AS VOZES, INCISO III; PAULO MODAS, INCISO IV; LINCOLN FERNANDES, INCISO V;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MATHEUS MORENO, INCISOS VI E XIV; ZERBINATO, INCISO VIII; RENATO ZUCOLOTO, INCISOS IX E X; MAURÍCIO GASPARINI, INCISOS XI, XII E XIII; RENATO ZUCOLOTO E ELIZEU ROCHA, INCISO XVI; E MARCOS PAPA, INCISO XVII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 7 de maio de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente